

**Município de Pombal**

Gabinete de Apoio à Presidência

CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL
Apresentado à reunião celebrada
em: 24/5/2018Acadm por a AM o
reconhecimento de interesse
público municipal, nos
termos da informação (minuta)**INFORMAÇÃO**

Assunto: Pedido de Certidão de Reconhecimento de Interesse Público Municipal para efeitos de benefícios fiscais, no âmbito do Código Fiscal do Investimento (RFAI - Decreto-Lei nº 162/2014, de 31 de Outubro), empresa Gosimac - Maquinações, S.A.

Exmo. Sr. Presidente,

No seguimento da INF-000201/GAP/18, pelo Gabinete de Apoio ao Investidor, relativo ao pedido da certidão de reconhecimento de interesse público requerida pela empresa Gosimac, Maquinações S.A., no âmbito do RFAI, DL nº 162/2014 de 31 de Outubro, a qual foi remetida ao chefe da Divisão de Administração e Finanças Municipais, cumpre ao Gabinete de Apoio ao Investidor informar:

1. A empresa enquadra-se na alínea a) do nº2 do artigo 2.º do DL nº 162/2014, de 31 de Outubro, tendo como CAE – 28960 Fabricação de máquinas para as indústrias do plástico e da borracha.
2. A empresa aquando da instrução do pedido certifica que dispõe de contabilidade organizada, cumprindo assim o disposto da alínea a) do nº 4 do artigo 22.º do já citado anterior DL nº 162/2014;
3. Bem assim o seu lucro tributável não seja determinado por métodos indirectos, conforme alínea b) do nº 4 do artigo 22.º;
4. Acrescendo ainda o compromisso por parte dos sócios e gerentes declararem em manter a empresa no concelho, durante um período mínimo de três anos, a contar da data dos investimentos, tratando-se no presente caso de uma pequena empresa, conforme consta do anexo da certificação PME, dando assim cumprimento à alínea c) do nº 4 do artigo 22.º;
5. A empresa apresenta prova de não dívida, conforme a alínea d) do nº 4 do artigo 22.º, comprovativos que se anexam;
6. A empresa declara entre o período de 2014 a 2017, ter realizado investimentos enquadráveis na alínea a) do nº 2 do artigo 22.º no âmbito da sua actividade operacional, no montante de 2.758.075,40€ (dois milhões, setecentos e cinquenta e oito mil e setenta e cinco euros e quarenta cêntimos), o qual está certificado pelo próprio revisor de contas conforme declaração em anexo prestada pelo Roc inscrito na ordem com o nº 1357.
7. A empresa declara que a respeita os preceitos do n.º5, do artigo 22.º, conforme menciona no ponto c) do seu pedido de fundamentos apresentados;
8. Na sequência do investimento a empresa declara a criação de 11 postos de trabalho, número de trabalhadores com contrato de trabalho sem termo, no entanto verificadas o extracto da declaração de remunerações entregues aquando da instrução, apenas se verificam 9. A Matriz de ponderação de critérios conforme Assembleia Municipal de 21-12-2016, a qual se anexa, pois a criação líquida de postos de trabalho, está prevista entre dois intervalos distintos de 01 a 03 postos de trabalho, e mais de 03 postos de trabalho, enquadrando-se assim neste último intervalo para o critério.
9. A empresa apresenta caderneta predial com o artigo matricial nº 14043, artigo urbano, localizado na freguesia Pombal com



Município de Pombal

Gabinete de Apoio à Presidência

origem artigo 12531, a qual apresenta valor patrimonial correspondente ao ano de 2017, ano em que foi determinado o valor, detendo um valor patrimonial actual (CIMI) 1.512.620,00€, verificando-se assim um incremento de valor patrimonial, quando comparado com o documento de liquidação respeitante ao valor do ano 2016 referente ao artigo já mencionado, anteriormente o qual tinha como valor patrimonial no respectivo ano de 604.012,29€.

Considerando ainda que poderá constituir um forte incentivo ao investimento local determinar a concessão da isenção de IMI às empresas que procedam à ampliação das suas unidades industriais e bem assim às novas empresas que se estabeleçam no concelho, junto foram remetidos os elementos de forma ser possível ao chefe de divisão efectuar os cálculos da estimativa da respectiva despesa fiscal a conceder.

Após remissão ao chefe da Divisão de Administração e Finanças Municipais da INF-000201/GAP/18, de forma a proceder ao respectivo cálculo da estimativa da despesa fiscal, passo a transcrever do que foi informado: *"De acordo com o solicitado, e após consulta aos dados disponibilizados no portal da AT, reportado a 2016, e ao modelo 1 do IMI, junto ao processo, com a nova avaliação determinada em 2017, informa-se o seguinte: O valor patrimonial do imóvel em 2016 foi de 604.012,29, e em 2017, a AT avaliou em 1.512.620,00. Segundo o ROC da Gosimac, foram realizados investimentos de 2.758.075,40. Como o investimento respeita a ampliação de uma unidade industrial, a isenção de IMI aplica-se apenas sobre o valor patrimonial da alteração do imóvel, ou seja, sobre o valor de 908.607,71. Considerando a taxa de IMI de 0,3% aprovada para o Concelho de Pombal, a despesa fiscal total apurada para um período de isenção de 5 anos, segundo a matriz aprovada, é de Eur. 13.629,12, correspondente a Eur.2.725,82/ano, de acordo com os seguintes cálculos, $(908.607,71 * 0,3\% * 5)$. Quanto ao ponto 5 da informação, o investimento está certificado pelo próprio Revisor Oficial de Contas."*

Exmo. Sr. Presidente, elaborada a estimativa da despesa fiscal (nº. 2 do artigo 16º da Lei nº 73/2013, de 3 de Setembro) por parte da Divisão de Administração e Finanças Municipais, caso V. Exa assim o entenda, deverá o processo ser presente ao órgão Câmara Municipal para que nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b) do nº 2 do artigo 23º do Código Fiscal do Investimento Decreto-Lei nº 162/2014, de 31 de outubro, bem assim no nº 2 do artigo 16º da Lei nº 73/2013, de 3 de Setembro, e no artigo 25º, nº 1, alínea c) do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, proponha ao órgão Assembleia Municipal, através da deliberação fundamentada com inclusão da aludida estimativa da despesa fiscal, uma tomada de posição sobre o pedido de concessão da isenção do imposto municipal sobre imóveis sobre o prédio urbano inscrito na respectiva matriz predial da Freguesia de Pombal sob o artigo nº 14043, sito na Rua Bartolomeu Dias nº10/12, no lugar Parque Industrial Manuel da Mota, de que é proprietária a sociedade Gosimac – Maquinações S.A., ora requerente.

À consideração superior,

(Mickael Neves - Lic.)